PROCESSO N. 67

ESTADO DE RONDÔNIA

Câmara Municipal de Cacoal

PROCESSO N.	67	2022	ARQUIVO N.		

ASSUNTO: **DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DA LEI N. 723/PMC/1996 – AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FAZER DOAÇÃO DE ÁREA A ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SUBSEÇÃO DE CACOAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

AUTOR: **EXECUTIVO MUNICIPAL**

ANEXOS: **OFÍCIO N. 160/GP/PGM/2022 - MENSAGEM AO PROJETO DE LEI N. 65/2022**

PROJETO DE LEI N. 65/2022

MOVIMENTAÇÃO DO PROCESSO

	DESTINO		DATA
01	DIR. LEGISLATIVA		13/04/2022
02	DIR. COMISSÕES		___/___/___
03	ASSESSORIA JURÍDICA		___/___/___
04	C.P.L.J. REDAÇÃO FINAL		___/___/___
05			___/___/___
06			___/___/___
07			___/___/___
08			___/___/___
09			___/___/___
10			___/___/___
11			___/___/___
12			___/___/___
13			___/___/___
14			___/___/___
15			___/___/___
16			___/___/___
17			___/___/___
18			___/___/___
19			___/___/___
20			___/___/___
21			___/___/___
22			___/___/___
23			___/___/___

Câmara Municipal de Cacoal
Diretoria Legislativa

PROCESSO N. 67/2022

PROJETO DE LEI N. 65/2022

À DIRETORIA DAS COMISSÕES:

Encaminhamos a presente proposição, apresentada na 9ª sessão ordinária, em 18 de abril de 2022, para apreciação e devidas providências pela Assessoria Jurídica e Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, em conformidade com o artigo 115 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Palácio Catarino Cardoso dos Santos, em 18 de abril de 2022.

JOÃO PAULO PICHEK
Presidente da Câmara Municipal de Cacoal

WILLIAN ORTOLANE CORDEIRO
Diretor Legislativo

Este documento foi assinado digitalmente por Willian Ortolane Cordeiro (CPF 024.888.702-50),João Paulo Pichek (CPF 711.117.27[illegible]7), em 19/04/2022 - 09:55, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/5[illegible] Folha 1 de 1

Câmara Municipal de Cacoal
Processo **67/2022** folha **2**
Cintia C. S. Almeida
Assessoria D.L.

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE CACOAL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

OFÍCIO N. 160/GP/PGM/2022 Cacoal/RO, 08 de abril de 2022.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE,

Com o presente, tenho a honra de submeter à apreciação de Vossas Excelências, o incluso Projeto de Lei que:

"DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DA LEI N. 723/PMC/1996 – AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FAZER DOAÇÃO DE ÁREA A ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SUBSEÇÃO DE CACOAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Diante do exposto, na certeza da convicção de Vossas Excelências, contamos com aprovação do incluso Projeto de Lei.

Atenciosamente,

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
PREFEITO

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Adailton Antunes Ferreira (CPF 898.452.772-68),Deborah May Dumpierre (CPF 698.429.222-00), em 11/04/2022 - 13:28, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/5090. Folha 1 de 3

Excelentíssimo Senhor
JOÃO PAULO PICHECK
MD. Presidente da Câmara Municipal
CACOAL/RO

CMC
PROTOCOLO RECEBIDO
Em: 13/04/2022
Horas: 12:33
Nº: 7277

Câmara Municipal de Cacoal
Processo 67/2022 folha 3
Cintia C. S. Almeida
Assessoria D.L.

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE CACOAL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 65/2022

SENHOR PRESIDENTE

Senhores Vereadores,

Com o presente, tenho a honra de submeter à apreciação de Vossas Excelências o incluso Projeto de Lei que:

"DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DA LEI N. 723/PMC/1996 – AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FAZER DOAÇÃO DE ÁREA A ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SUBSEÇÃO DE CACOAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O presente projeto de lei tem por objeto revogar a Lei n. 723/PMC/1996, que autorizou o Município doar área do parque industrial à Ordem dos Advogados do Brasil – Subseção de Cacoal.

Destacamos que o pedido de revogação, motiva-se pelo descumprimento dos encargos, conforme extrai-se do Despacho de fls. 08 emitido pela Comissão de Revisão de Atos Administrativos de Doação e Concessão de Direitos Reais de Uso do Parque Industrial e outros imóveis e Despacho de fls. 21-verso emitido pela Procuradoria-Geral, anexo ao Processo Administrativo n. 9883/BRANCO/2019.

Diante do exposto, na certeza da convicção de Vossas Excelências, contamos com a aprovação do incluso Projeto de Lei.

Sendo o que se apresenta para o momento, reitero votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
PREFEITO

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Adailton Antunes Ferreira (CPF 898.452.772-68),Deborah May Dumpierre (CPF 698.429.222-00), em 11/04/2022 - 13:28, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/5090. Folha 2 de 3

Câmara Municipal de Cacoal
Processo **67/2022** folha **4**
Cintia C. S. Almeida
Assessoria D.L.

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE CACOAL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PROJETO DE LEI Nº 65 /PMC/2022

"DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DA LEI N. 723/PMC/1996 – AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FAZER DOAÇÃO DE ÁREA A ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SUBSEÇÃO DE CACOAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada a Lei nº. 723/PMC/1996 – AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FAZER DOAÇÃO DE ÁREA A ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SUBSEÇÃO DE CACOAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 08 de abril de 2022.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

DEBORAH MAY DUMPIERRE
Procuradora-Geral Do Município
OAB/RO N. 4372

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Adailton Antunes Ferreira (CPF 898.452.772-68),Deborah May Dumpierre (CPF 698.429.222-00), em 11/04/2022 - 13:28, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/5090. Folha 3 de 3

Processo Nº
Folhas 03

PROCESSO: 9883/2019

DA: Comissão de Revisão de Atos Administrativos de Doação e Concessão de Direitos Reais de Uso do Parque Industrial e outros imóveis.

PARA: Procuradoria Geral do Município.

DESPACHO

A Comissão de Revisão de Atos Administrativos de Doação e Concessão de Direitos Reais de Uso do Parque Industrial e outros imóveis, após análise dos autos do Processo nº 9883/2019, passa a discorrer e solicitar parecer jurídico e encaminhamentos como segue:

1. Consta dos autos do processo nº 9883/2019, que a donatária ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SUBSEÇÃO DE CACOAL, **recebeu por meio da Lei nº 723 de 17 dezembro de 1996, a doação de área de 4.988,84m² identificada como lote 10A5** e não implantou o referido empreendimento, conforme consta ás fls. 04 e 06.

CONCLUSÃO

Ante o exposto, considerando o relatório da Fiscalização de Obras e Posturas do Município de (fls. 04) e Parecer Técnico (fls. 06), a donatária não implantou o empreendimento no referido local doado, assim encaminhamos os autos a esta Procuradoria Geral do Município para análise, parecer jurídico, e possível edição de lei para revogação da doação efetuada pela lei 723/PMC/96.

Cacoal, RO, 13 de agosto de 2020.

ELIAS NUNES DE OLIVEIRA
Sec. Mun. de Ind. Com. e Turismo
Dec. Nº 7.184/PMC/2019

Itamar Neris da Silva
Chefe de Departamento de
Fiscaliz. de Obras e Posturas
Port. Nº 0108/PMC/2017

Ricardo de Sá Vieira
Procurador do Município
OAB-RO 995

Prefeitura de Cacoal
AQUI TEM TRABALHO, AQUI TEM PROGRESSO!
SEMICT
SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
PREFEITURA DE CACOAL - RO RUA ANÍSIO SERRÃO, 2100, CENTRO.

PROCESSO Nº 9883/2019
FOLHA 21

DESPACHO

À Procuradoria Geral do Município de Cacoal

Processo Administrativo 9883/2019
Donatário (a): Ordem dos Advogados do Brasil - Subseção de Cacoal.

Lei 723/PMC/96
Localização: Lote 10A5

Senhor (a) Procurador (a),

Em atendimento aos autos do processo nº **2078/2014/TCE-RO** que solicitou desta Prefeitura o levantamento e providências quanto à doação de terrenos no Parque Industrial, a Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo encaminha os autos do Processo para fins de análise e providência.

O município de Cacoal doou à **Ordem dos Advogados do Brasil - Subseção de Cacoal** o referido lote através da Lei 723/PMC/96.

Restaurados os autos, procedeu-se à fiscalização conforme Decreto Municipal 6.942/PMC/2018.

Foi feito um despacho por essa secretaria à SEMPLAN-Secretaria Municipal de Planejamento, solicitando a emissão da Certidão de Inteiro Teor, no qual a mesma foi juntada a esse processo no dia 15 de Outubro de 2021.

Ao verificar a Certidão de Inteiro Teor, foi possível concluir que a referida área citada na Lei 723/PMC/96 de doação de terreno, se encontra em nome do Município de Cacoal, estado de Rondônia, atualmente encontra-se no local o Centro de Controle de Zoonoses em atividade, comprovando a devolução do terreno ao município, conforme citado no parecer técnico do dia 06 de Agosto de 2020, o documento de devolução está no processo de nº 723/PMC/98.

Cacoal, 06 de dezembro 2021

ELIZEU DIAS DOS SANTOS
Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Turismo
Decreto Municipal Nº 8.015/PMC/2021

Despacho

Ao Administrativo para elaboração de projeto de lei para revogação da lei, conforme fundamentação da comissão.

Cacoal, 27/08/2022

Nelson Araújo Escudero Filho
Procurador do Município
OAB/RO 787